

Proposta n.º 01/Espaços Verdes/2025

Assunto: Aquisição de serviços de poda e abate de arvoredos – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 01/Espaços Verdes/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 14/02/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **SEQUOIA VERDE, LDA.**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 17/02/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta dia 21/02/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de a entidade apresentar uma proposta final, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o ajuste direto.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta foi aberta no dia 24/02/2025, pelas 09:15 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **SEQUOIA VERDE, LDA**, da aquisição de serviços de poda e abate de arvoredos, pelo valor **19.920,00€ (dezanove mil novecentos e vinte euros)**, com Iva a incluir à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **ajuste direto** para aquisição de serviços de poda e abate de arvoredo, **19.920,00€ (dezanove mil novecentos e vinte euros)**, com Iva a incluir à taxa legal em vigor, à concorrente **SEQUOIA VERDE, LDA**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“ _____ ”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por **Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura**, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

_____, com morada _____, n.º _____ e NIF _____, na qualidade de _____, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a _____, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de _____, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com o aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de ----- (----- euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. _____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: orgânica ..., rubrica, cabimento n.º e compromisso n.º

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada o -----, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Quinta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: _____
- a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; _____
- b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. _____
- c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. _____

d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. _____

4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. _____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Certidão emitida, em .../.../202.., pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva; _____

b) Certidão emitida, em .../.../202.., pela Repartição de Finanças de Lisboa, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa,de de 2025.____

Pelo 1º. Outorgante

Pelo 2º. Outorgante

Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 561

Ano: 2025

Data Registo: 26-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: 1/EV

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: SEQUOIA VERDE - TRATAMENTO DE ARVORES, UNIPessoal, LDA NIF: 506360024

Descrição: AQUIS SERV DE ABATE E PODA DE ARVOREDO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 218 361,69
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 283 554,73
4	Compromisso n.º 561 relativo À despesa em análise (d)	21 115,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 262 439,53

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável



CERTIDÃO

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SEQUOIA VERDE TRATAMENTO DE ARVORES UNIPessoAL LDA

NIF: 506360024

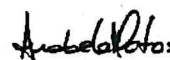


Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506360024

Cód. Validação: LFNVENJMDZZ

O Chefe de Finanças,



(Anabela Pedrosa Ferreira de Matos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SEQUOIA VERDE
TRATAMENTO ARVORES LDA

Firma/Denominação SEQUOIA VERDE TRATAMENTO
ARVORES LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016540524

N.º de Identificação Fiscal 506360024

N.º da Declaração 055178923ASCD24

Data de emissão 2024-11-19

SEQUOIA VERDE TRATAMENTO ARVORES LDA
QTA NATUREZA S N
COLARES
2705-211 COLARES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016540524

Código de Verificação - S5DPRUZUT5SRTA9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÔNICO

NOME (NAME): PEDRO FILIPE MONTEIRO DUARTE

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SINTRA (SÃO MARTINHO)

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): SINTRA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1980/10/18

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11874882

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/12/13 21:22:58

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 9655-0a13-1de3-30414

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/03/13

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
 (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): SEQUIOIA VERDE - TRATAMENTO DE ÁRVORES, UNIPessoal, LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): COLARES * SINTRA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2003/09/15

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 506360024

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/12/13 21:21:36

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): b850-9b14-d834-64b75

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/03/13

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

De: sv@sequoiaverde.pt
Enviado: 3 de março de 2025 17:20
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: geral@sequoiaverde.pt; servicos@sequoiaverde.pt; nuno.rico@jf-saovicente.pt
Assunto: RE: Aquisição de serviços de poda e abate de arvoredo
Anexos: Anexoll_SequoiaVerde_assinado.pdf; CC_PEDRODUARTE_assinado.pdf; CertidãoNaoDivida_AT_10.02.2025_assinado.pdf; CertidãoNaoDivida_SS_19.11.2024_assinado.pdf; RCBE_Sequoiaverde_2024_validada_assinado.pdf; RegistoCriminal_PedroDuarte_13.12.2024_assinado.pdf; RegistoCriminal_Sequoia_13.12.2024_assinado.pdf; Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa notificação, vimos por este meio enviar documentos de habilitação (7 ficheiros em anexo) e aceitar minuta do contrato.

Manifestamos a nossa inteira disponibilidade para eventuais esclarecimentos.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Joana Martins
(Eng^a Florestal)
Tlm n^o 932593447



Quinta da Natureza • Gigarós • 2705-211 Colares • Portugal
Tel. +351 210 100 686
Telm.: +351 932 467 839 / +351 939 488 190
www.sequoiaverde.pt

Aviso de confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo do respetivo destinatário. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, deverá contactar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e ficheiros nele constantes.

De: geral@sequoiaverde.pt <geral@sequoiaverde.pt>
Enviada: 27 de fevereiro de 2025 16:47
Para: sv@sequoiaverde.pt; sequoiaverde@gmail.com
Assunto: FW: Aquisição de serviços de poda e abate de arvoredo

From: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Sent: Thursday, February 27, 2025 4:09 PM

To: geral@sequoiaverde.pt <geral@sequoiaverde.pt>
Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt <nuno.rico@jf-saovicente.pt>
Subject: Aquisição de serviços de poda e abate de arvoredos

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP. Peço igualmente que me seja facultado o nome do membro do órgão social que assinará o contrato, para introduzir.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

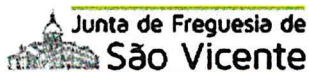
Mais de informa que o número de compromisso é o 561.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 27 de fevereiro de 2025 16:09
Para: 'geral@sequoiaverde.pt'
Cc: 'nuno.rico@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços de poda e abate de arvoredos
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP. Peço igualmente que me seja facultado o nome do membro do órgão social que assinará o contrato, para introduzir.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 561.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

